



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 158/2025

Aprova a Inexigibilidade de licitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao **Processo Licitatório nº. 3.605/2025, Inexigibilidade nº. 007/2025.**

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração Municipal;

Considerando o Processo Administrativo 3.605/2025, datado de 17 de fevereiro de 2025, encaminhado pela Gerência de Compras e Licitações via plataforma digital, na data de 17 de março de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº. 133/2025, relativo ao **Processo Administrativo nº. 3.605/2025, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025**, que tem por finalidade a contratação da empresa **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**, para prestação de serviços na realização de 02(dois) Espetáculos Teatrais: 1) “Amadas” em comemoração ao dia Internacional da Mulher, e, 2) “Florestas Urbanas” em comemoração ao dia do Meio Ambiente, visa acontecer no 3º Viva Meio Ambiente. Para atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Secretaria de Assistência Social e da Mulher. Cujos eventos serão realizados no Parque Municipal São Francisco de Assis e no Teatro Municipal Moacir Micheletto. Através de Inexigibilidade com regência no inciso II do artigo 74 da Lei nº. 14.133/21.

Art. 2º Fica a Superintendência de Administração e Finanças, através da Gerência de Compras e Licitações, encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exarção dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO OSVALDO LAGHI”, aos 17 de março de 2025.

Marcel Henrique Micheletto
Prefeito

Solange Aparecida Malagute Tavares
Superintendente de Administração e Finanças

CAOP/afm/mscs
GCL/erfm